



## **Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades**

### **Novo regime de gestão e recrutamento de docentes.**

#### **Insistência do ME na manutenção dos motivos nucleares de divergência impedem o SPLIU de dar o seu aval ao anteprojecto de DL**

Apesar da expectativa, a reunião realizada hoje, dia 23 de fevereiro, entre o ME e todos os Sindicatos, não se revelou propiciadora de uma aproximação de posições das partes.

A insistência do ME na manutenção dos motivos nucleares de divergência, impedem o SPLIU de dar o seu aval ao anteprojecto de DL sobre a gestão e recrutamento de professores.

O ME contemplou apenas, na última versão do documento, os seguintes avanços de aproximação às posições do SPLIU:

- 2º prioridade do Concurso Externo - prestação de funções docentes em pelo menos 365 dias nos últimos 6 anos;
- Não aceitação de colocação - impossibilidade de os docentes contratados serem colocados em exercício de funções nesse ano escolar, tendo sido retirado "e no ano subsequente";

Ora, considera o SPLIU que são muitos mais os aspetos sobre os quais divergimos, do que aqueles que merecem a nossa concordância, com destaque para os seguintes:

- Não se aceita que as necessidades temporárias possam ser supridas por preenchimento local;
- Não se concorda que possam ser elaborados horários compostos com serviço letivo em dois AE/EnA para docentes dos quadros;
- Discorda-se liminarmente que o limite mínimo para a ausência da componente letiva passe de 6 para 8 horas;
- Recusa-se terminantemente a criação do Conselho de Quadro de Zona Pedagógica e das competências que lhe estão adstritas, designadamente, a distribuição de serviço aos docentes;
- Na Mobilidade Interna rejeita-se a existência de duas prioridades. Defende-se uma única prioridade, devendo ser a graduação profissional o único e exclusivo critério a ter-se em consideração na ordenação dos candidatos;
- Na manifestação de preferências na MI, não se aceita que os professores de QA/QE fiquem obrigados por um lado, no caso dos DACL, a manifestarem preferências para



## **Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades**

todo o QZP, e que, por outro lado, nos outros casos, fiquem limitados a manifestarem preferências apenas para os AE/EnA da área geográfica do QZP a que pertence o seu AE/EnA. No que se refere aos QZP, recusa-se que fiquem limitados à manifestação de preferências para o seu QZP e mais três contíguos ou adjacentes dos últimos;

- Discorda-se que aos contratados para acesso a outros índices remuneratórios implique outras condições para além do seu tempo de serviço;

- Recusa-se que o docente que se encontra a lecionar determine a abertura de vaga em QZP, se se encontrar em funções em 31 de dezembro, e tenha 180 dias de serviço em cada um dos dois últimos anos, ou que, em alternativa, tenha prestado 365 dias e que, em nenhum dos dois, tenha prestado menos de 120 dias;

- Não se concorda que no concurso a realizar em 2024, os docentes que ingressaram em QZP, tenham de manifestar preferências para todos os QZP.

Estes são, entre outros, os grandes aspetos da discórdia entre o SPLIU e o Ministério da Educação, que inviabilizam qualquer princípio de entendimento, quanto mais de acordo.

Na sua intervenção final, o Senhor Ministro procedeu a uma resenha das aproximações e do esforço realizado para corresponder às reivindicações dos Sindicatos, concluindo a reunião sem calendarizar qualquer reunião sobre outras matérias centrais para os professores, como sejam a recuperação do tempo de serviço congelado, as quotas e vagas, a avaliação do desempenho, a mobilidade por doença, etc., etc...

Lisboa, 23 de fevereiro de 2023

A Direção Nacional